



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 107/91

Data 21, MAIO, 1991

Nome: Vereador LERI ALBERTO LONZETTI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/91
DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "BOTA AMARELA".-



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 03 / JUNHO / 1991

Helly Luiz Parenti

HELLY LUIZ PARENTI
Vice-Presidente, em Exercício
da Presidência.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.05.1991

PROCOLO: 21.05.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
21.05.1991

PARECER:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fls. 001
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA:
 Projeto de Lei nº 029/91.

A presente denominação possui o ali
 cidade da comunidade que irá residir na referida arteria, pois ob
 tiveram o referido nome por consenço. DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA
 CIDADE DE BOTA AMARELA.

Artigo 1º) É desnecessário justificarmos o que
 É dada a denominação de
 uma artéria de nossa cidade de BOTA AMARELA;

Artigo 2º) Justificamos a artéria de que trata o artig
 tigo anterior, localiza-se na chácara nº 01 da Rua Espírito Santo ,
 entre as ruas Olavo Bilac e a Rua Espírito Santo, direção Norte/Sul;

Artigo 3º) Repito, é desnecessário nos alongar
 mos em nossa justificativa, pois o nome por excelência nos diz o
 ão os seguintes dizeres: Rua BOTA AMARELA;

Artigo 4º) Revogam-se as disposições
 em contrário;

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor
 na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 20 de maio de 1991.

[Handwritten signature]
 LERI LONZETTI
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 ENTRADA

Protocolo	Data
07/91	21.05.91



[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Em, 21 MAIO / 1991
[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO
 Reunião: 03 JUNHO / 1991
[Handwritten signature]
 HELLY LUIZ PARENTI
 Vice Presidente em Exercício da
 Presidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

H. 002
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA:

A presente denominação possui o alícerce da comunidade que irá residir na referida artéria, pois obtiveram o referido nome por consenso.

É desnecessário justificarmos o que representa para a comunidade local e para a nossa memória o nome BOTA AMARELA.

Justificamos com felicidades e com satisfação, pois a mais alta comenda de nossa comunidade, também é reconhecida por esta comunidade que alí residirá.

Repito, é desnecessário nos alongarmos em nossa justificativa, pois o nome por excelência nos diz o que foi o impulso progressivo de nossa comunidade.

Câmara de Vereadores de Erechim, 20 de maio de 1991.

[Handwritten signature]
LERI LONZETTI

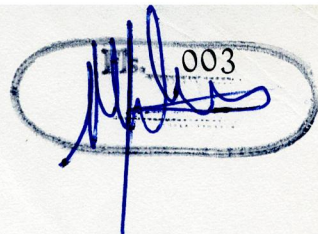
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

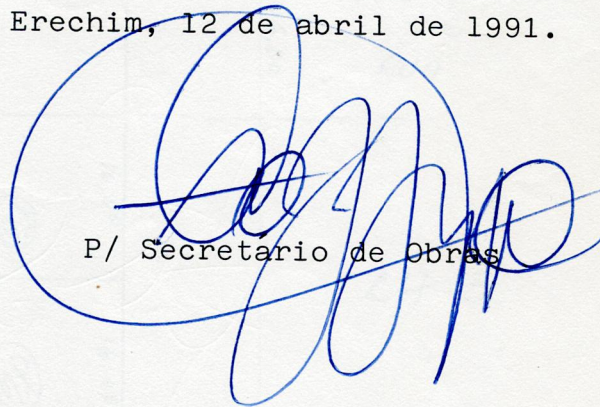
Secretaria de Obras



LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se na Chácara nº 01 da Rua Espírito Santo, entre as Ruas Olavo Bilac e a Rua Espírito Santo, Direção Norte-Sul.

Erechim, 12 de abril de 1991.



P/ Secretario de Obras



rua Olavo Bilac

FR. 004
[Signature]

-8A-8A

16,00	1	22,50
16,00	2	
16,00	3	
16,00	4	
16,00	5	
16,00	6	
16,00	7	
16,00	8	
16,00	9	
16,00	10	
16,00	11	
16,00	12	
16,00	13	
16,00	14	22,50
16,00	15	22,50



1,75

06,00

16,00

112,00

PROLONGAMENTO DE RUA

CH 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROVADO
13 JUNHO 1991
[Signature]
HELLY RUIZ PARENTE
Vice-Presidente em Exercício
da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fl. 005
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 107/91

PROPORTOR: Vereador LERI ALBERTO LONZETTI

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/91

OBJETO: DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "BOTA AMARELA".-

RELATOR: Vereador IVO NAZZARI
 PARECER: CONSTITUCIONAL

Após exame da matéria anexada ao presente PROJETO, constatam que o mesmo é CONSTITUCIONAL, por estar amparado na Legislação Vigente. Encaminhamos o mesmo para apreciação aos demais membros componentes da COMISSÃO, e após ao Plenário para sua tramitação final.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MAIO DE 1.991

IVO NAZZARI
 Relator

APROVAM O PARECER:

[Handwritten signatures of council members]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: 29 / MAIO / 1991
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO
 Reunião: 03 / JUNHO / 1991
 HELLY LUIZ PARENTI
 Vice-Presidente em Exercício da Presidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

076/91 - CM

Erechim, Rs 04 de Junho de 1.991

Senhor Prefeito:

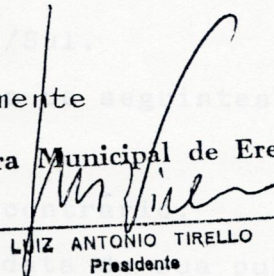
Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 03 de Junho de 1.991, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 029/91, de autoria do Vereador LERI ALBERTO/LONZETTI, versando em denominação de artéria em nossa cidade de "BOTA AMARELA", de conformidade com o processo em anexo, para os devidos fins.

Esta Presidência, informa que o referido acima foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2312, DE 06 DE JUNHO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
"BOTA AMARELA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua BOTA AMARELA, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na Chácara nº 01 da Rua Espírito Santo, entre as Ruas Olavo Bilac e a Rua Espírito Santo, direção Norte/Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA BOTA AMARELA".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE JUNHO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração